

# Regulamento do Concurso “ Monster – MOTOGP CATALUNHA 2020”

**Empresa Responsável:** COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL. LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva n.º 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente/Procurador, Sr. Rui Miguel Nogueira Serpa dos Santos, (adiante designada, “**CCEP PORTUGAL**”).

**Período de Vigência:** O concurso decorrerá entre os dias 6 de março a 3 de maio de 2020, ambos inclusive.

**Âmbito do Concurso:** Portugal Continental com expressa exclusão das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

**Produtos Envolvidos:** No concurso estarão envolvidos todos os produtos da marca Monster, que não sofrerão qualquer incremento de preço decorrente da realização do mesmo, nos seguintes formatos:

- Lata de 500 ml: “Monster Energy”, “Monster Ripper”, “Monster Assault”, “Monster Rossi”, “Monster Rehab Lemonade”, “Monster Absolutely Zero”, “Monster Ultra White”, “Monster Ultra Red”, “Monster Ultra Sunrise”, “Monster Hamilton”, “Monster Mango Loco”.
- Lata 553 ml: “Mega Monster Energy”.

## **A – QUEM PODE PARTICIPAR**

Poderão participar no concurso todas as pessoas maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental, que realizem a compra mínima dos Produtos Envolvidos descrita na secção seguinte.

Os colaboradores da CCEP PORTUGAL bem como os seus familiares diretos não poderão participar neste Concurso sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP PORTUGAL para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

## **B. – COMO PARTICIPAR**

### **B.1. – COMPRA MÍNIMA DE PRODUTOS ENVOLVIDOS:**

Para participar, o Consumidor deverá, durante o Período de Vigência do concurso, dirigir-se a qualquer ponto de venda a operar em Portugal continental e adquirir, no mínimo, uma unidade de qualquer dos produtos envolvidos neste concurso.

No momento da aquisição do(s) produto(s), o Consumidor deverá solicitar o(s) respetivo(s) talão(ões) comprovativo(s) da compra (adiante designado por “talão de compra”), no qual seja

possível de forma evidente, identificar:

- a. o descritivo “Monster”, “Monster Energy” ou simplesmente o nome de um dos sabores da marca Monster – ex: Assault ou Ripper;
- b. o número de unidades adquiridas dos produtos envolvidos no concurso.

O talão de compra original deverá ser conservado durante o Período de Vigência do concurso, pois uma vez terminado o presente Concurso, caso o participante seja vencedor, a CCEP PORTUGAL irá solicitar o referido talão de compra para proceder à entrega do prémio.

Não serão considerados válidos para participação no concurso talões de compra com descritivos como “Energy Drink”, “Energética” ou similares.

## **B.2. – REGISTO**

A participação no concurso implica a aceitação do presente Regulamento e será efetuada tendo por base a página web [www.passatempoportugalcecp.com](http://www.passatempoportugalcecp.com).

A página web [www.passatempoportugalcecp.com](http://www.passatempoportugalcecp.com) é limitada a utilizadores registados, pelo que caso o participante ainda não esteja registado, deve efetuar o seu registo preenchendo a ficha disponibilizada para o efeito com os seguintes dados pessoais:

- a. E-mail;
- b. Nome completo;
- c. Morada;
- d. Telefone;
- e. Data de Nascimento.

Feito o registo, introduzindo de forma completa e correta todos os dados pessoais detalhados anteriormente juntamente com uma senha, o utilizador poderá participar no concurso, sempre e quando, tenha um talão de compra válido tendo por base os requisitos descritos no ponto A., bastando para tal carregar no botão “Participar” para poder registar o seu talão de compra.

Caso o utilizador já esteja registado, não será necessário realizar este procedimento novamente para efetuar novas participações, bastando apenas introduzir o e-mail e a senha indicada no momento do registo.

## **B. 3. PARTICIPAÇÃO**

A participação no Concurso será efetuada na página web [www.passatempoportugalcecp.com](http://www.passatempoportugalcecp.com), onde o utilizador deverá estar previamente registado, conforme descrito no ponto anterior.

Assim, após o acesso à página web [www.passatempoportugalcecp.com](http://www.passatempoportugalcecp.com) e para cada participação, o utilizador deverá efetuar o upload de uma fotografia do talão de compra com que pretende participar em formato .jpg e introduzir os seguintes dados referentes ao mesmo:

- a. Data do talão de compra;

- b. Hora do talão de compra;
- c. Número de unidades adquiridas;
- d. Código do talão de compra;
- e. Nome do Ponto de Venda.

O valor introduzido no campo número de unidades adquiridas corresponderá à quantidade de entradas a considerar para efeito de atribuição de prémios (adiante designadas por “oportunidades”).

O mesmo utilizador poderá participar as vezes que quiser tendo por base diferentes talões de compra do mesmo ou de distintos pontos de venda, ainda que apenas possa introduzir um máximo de 3 talões de compra por dia que totalizem no máximo 10 oportunidades diárias.

Um talão ou mais talões de compra introduzidos poderão dar lugar no máximo a 10 oportunidades diárias, independentemente de no/s mesmo/s estar identificada uma aquisição superior dos produtos envolvidos no Concurso.

Independentemente do descrito anteriormente, a quantidade de produtos que consta no talão de compra deverá coincidir com o valor introduzido no campo número de unidades adquiridas na página web [www.passatemposportugalcecp.com](http://www.passatemposportugalcecp.com), pois se não forem coincidentes, a participação será dada como inválida. Ou seja, se do talão de compra constarem, por exemplo, 15 unidades de produto, deverá ser esse o valor introduzido no campo “número de unidades adquiridas”; no entanto, apenas serão consideradas 10 oportunidades diárias [ou menos, caso o participante já tenha submetido no mesmo dia outra(s) participação(ões)].

### **C - APURAMENTO DOS PREMIADOS:**

Uma vez finalizado o concurso recolhem-se todas as oportunidades existentes na página web [www.passatemposportugalcecp.com](http://www.passatemposportugalcecp.com) durante o período de vigência e realizar-se-á um sorteio na presença de um representante das forças de segurança da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, com todas as participações compiladas no dia 4 de maio de 2020, às 11 horas na Alameda Fernão Lopes n.º 16 A, Piso 5, Miraflores, 1495-190 Algés.

O Sorteio será realizado através de programa informático, devidamente autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, que de forma aleatória selecionará um total de 1 oportunidade vencedora e adicionalmente 10 oportunidades suplentes.

À oportunidade vencedora caberá uma viagem dupla à Catalunha, de 4 a 8 de junho de 2020, para usufruir de um passe duplo ao MotoGP da Catalunha.

A participação será considerada nula, pelo que, passará a ser vencedora a oportunidade sorteada como primeira suplente, caso a oportunidade vencedora resulte de uma participação:

- a) de um utilizador com idade inferior a 18 anos de idade;
- b) que não tenha tido por base o upload de uma fotografia do talão de compra;

- c) que apesar de efetuado o upload de uma fotografia do talão de compra, este não contenha os descritivos definidos, apresente vestígios de adulteração ou resulte de uma fotocópia;
- d) que apesar de efetuado o upload de uma fotografia do talão de compra com todos os requisitos definidos no ponto A., os dados do mesmo não sejam coincidentes com os inseridos na página web [www.passatempoportugalcecp.com](http://www.passatempoportugalcecp.com).

Tal como no caso anterior e tendo por base os mesmos critérios, se a participação sorteada como primeira suplente for considerada nula, passará a vencedora a oportunidade sorteada como Segunda Suplente e assim sucessivamente.

No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na secção F, propõe-se que o prémio, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir o correspondente prémio, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

#### **D - PRÉMIOS A CONCURSO**

No âmbito do concurso será atribuída a seguinte quantidade de prémios:

	Nº de prémios	Valor Unitário	Valor Total
Passes duplo para o MotoGP Catalunha	1	3.600 Euros	3.600 Euros
Total	N/A	N/A	3.600 Euros

O prémio é pessoal e intransmissível e não poderá ser trocado por nenhum outro, nem em dinheiro nem em cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou compensação, a pedido do vencedor.

O Prémio inclui:

- Um passe duplo, na categoria “Fan”, para o Monster MotoGP da Catalunha entre os dias 4 a 8 de Junho 2020 para o vencedor e pessoa que o acompanhe, maior de 18 anos. O passe contém duas entradas, sendo que cada uma delas permite ao respetivo titular a entrada no Monster MotoGP da Catalunha e o acesso às áreas públicas e áreas VIP selecionadas (segundo determinação exclusiva pela Monster Energy).
- Duas (2) viagens de avião, em classe económica, desde o aeroporto selecionado ao aeroporto eleito pela Monster Energy e vice-versa;
- *Transfer*, em classe económica, desde o aeroporto eleito pela Monster Energy até ao hotel selecionado pela Monster Energy para a estadia e vice-versa;

- Quatro (4) noites de estadia para duas (2) pessoas num quarto duplo, em hotel de pelo menos três (3) estrelas, a selecionar pela Monster Energy à sua absoluta discricção;
- *Transfer* desde o hotel selecionado pela Monster Energy até ao circuito eleito pela mesma e vice-versa;

O Prémio não inclui:

- Qualquer serviço e/ou produto não especificado no ponto “O Prémio inclui”.
- *Transfer* desde qualquer local geográfico até ao aeroporto selecionado e vice-versa, ou de qualquer local geográfico para qualquer local geográfico, com exceção dos *transfers* incluídos no ponto “Prémio inclui”.
- Extras de carácter pessoal do vencedor ou seu acompanhante no hotel, tais como chamadas telefónicas, lavandarias, consumos de minibar nos quartos, etc.
- Refeições e manutenção não incluídas no ponto “Prémio inclui”.
- Gorjetas e/ou Gratificações;
- Qualquer compra realizada pelo vencedor ou pelo seu acompanhante durante a sua estadia.

A CCEP PORTUGAL não participa na organização do Evento e, portanto, não pode ser responsável pelas eventuais modificações que se realizem no mesmo, tais como data, lugar e hora. No caso de a Organização notificar a CCEP PORTUGAL de qualquer modificação relacionada com o Evento, esta dará conhecimento aos utilizadores Vencedores logo que possível.

É responsabilidade do Vencedor ter passaporte e BI/CC válido ou qualquer outro requisito para a realização da viagem e/ou para a entrada no país de destino. A CCEP Portugal não se responsabiliza por estes trâmites nem garante a utilização do Prémio a quem não tiver a documentação necessária. A CCEP Portugal não se responsabiliza por quaisquer impedimentos que possam colocar as autoridades nacionais ou estrangeiras para a saída ou entrada nos países de origem e destino, incluindo na obtenção da necessária documentação.

De igual forma, é responsabilidade do vencedor apresentar-se, com pontualidade e nos horários estabelecidos pela CCEP Portugal, nos pontos de encontro (avião, deslocações, etc.). No caso de o vencedor não se apresentar, com pontualidade, à hora comunicada pela CCEP Portugal, poderá perder o direito de beneficiar da viagem, voos, etc. sem que nada possa reclamar ou exigir à CCEP PORTUGAL por este motivo.

A CCEP PORTUGAL reserva o direito de excluir da viagem, em qualquer momento, o vencedor que tiver um comportamento contrário à legislação aplicável e/ou às normas estabelecidas pela Organização, normas essas que lhes tenham sido comunicadas previamente.

Se por razões alheias à CCEP PORTUGAL não se for possível entregar o prémio descrito ao Vencedor, a CCEP PORTUGAL poderá substituí-lo por outro de iguais características ou superiores.

O itinerário previsto na viagem é o que se indica a seguir:

#### **DIA 4 de Junho**

Viagem de avião para o local de destino. A hora do voo será posteriormente comunicada ao vencedor.

#### **DIA 5**

Tempo livre

#### **DIA 6**

Presença no GP da Catalunha  
Jantar em local a definir

#### **DIA 7**

Presença no GP da Catalunha  
Jantar em local a definir

#### **DIA 8**

Viagem de avião de regresso

Tudo quanto não esteja previsto no “itinerário previsto” será posteriormente comunicado ao vencedor.

#### **E - IMPOSTOS**

O valor total líquido (preço suportado com aquisição / produção dos prémios, incluindo os impostos não dedutíveis que sobre aqueles incidiram, nomeadamente o IVA) dos prémios a sortear é de 3.600€ (três mil e seiscentos euros).

A importância atrás indicada constitui o valor líquido dos prémios a atribuir, sendo o seu valor total ilíquido 6.545,45 € (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), calculado de acordo com a seguinte fórmula: valor líquido / 0.55.

Por sua vez, nos termos da Tabela Geral do Imposto de Selo 11.1 e 11.2.2., o imposto selo devido é de 2.945,45 € (dois mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), calculado de acordo com a fórmula seguinte: valor ilíquido – valor líquido.

Os prémios a atribuir são livres de qualquer ónus ou encargo para o contemplado, ficando a cargo da CCEP PORTUGAL o pagamento dos impostos a que os prémios estejam sujeitos, nomeadamente a importância devida a título do Imposto de Selo.

## **F - COMUNICAÇÃO E ENTREGA DE PRÉMIOS**

Uma vez efetuado o Sorteio, a CCEP PORTUGAL entrará em contacto com o participante vencedor, no prazo de 72 horas a contar da data de celebração do Sorteio, através do e-mail utilizado para registo na página web [www.passatempoportugalccep.com](http://www.passatempoportugalccep.com), dando-lhe a conhecer que foi premiado, qual o talão de compra que deu origem ao prémio e disponibilizando a Declaração de Premiado e de Exoneração de Responsabilidades.

Para que possa receber o prémio, o participante vencedor da Viagem Dupla deverá preencher e assinar a Declaração de Premiado. O acompanhante do participante vencedor deverá preencher e assinar a Declaração de Consentimento. O participante vencedor e o seu acompanhante, que deverá ser maior de idade, deverão preencher e assinar, cada um, a Declaração de Exoneração de Responsabilidade.

Todas as Declarações deverão ser enviadas para: Concurso Monster, Rua das Azenhas loja 24D, 2730-270 Barcarena, juntamente com cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade do participante vencedor e do seu acompanhante e também com o talão de compra original que deu origem à oportunidade apurada como vencedora. As Declarações e os documentos deverão ser enviados no prazo máximos de 5 dias após a receção do e-mail da CCEP Portugal.

É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio (renúncia) e portanto não terá direito ao mesmo:

- a. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado não assinada pelo Vencedor e/ou não acompanhada da fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do talão de compra original.
- b. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado sem menção da aceitação do Prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas aceitações condicionadas ou limitadas.
- c. O não envio à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado, da Declaração de Consentimento e das Declarações de Exoneração de Responsabilidade, acompanhadas dos documentos acima referidos, no prazo de 5 dias consecutivos desde a sua receção por e-mail.

Ocorrendo renúncia ao prémio nos termos supra expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o suplente, detentor da oportunidade seguinte, e assim sucessivamente, aos quais se aplicarão os mesmos prazos e termos acima definidos.

Caso termine o número de oportunidades suplentes, por renúncias sucessivas ao prémio, declarar-se-á o mesmo como não atribuído e o mesmo reverterá para instituições com fins assistenciais ou humanitários conforme supra estabelecido.

Uma vez confirmada a aceitação do Prémio e sendo conforme a Declaração de Premiado, a CCEP PORTUGAL realizará a entrega do prémio ao vencedor num prazo aproximado de 30 dias.

Para a entrega do prémio pela CCEP PORTUGAL, esta requererá ao vencedor que faculte o original do Talão de Compra que deu lugar à sua participação. Portanto, para poder trocar o prémio será

necessário conservar o Talão de Compra, não sendo responsável a CCEP PORTUGAL pelo eventual extravio. Além disso, não serão admitidos Talões de Compra rasgados, falsos, ilegíveis, emendados, manipuladas, fotocopiados, etc.

Em qualquer caso, o prazo de entrega de trinta (30) dias é estimativo pelo que o participante não poderá reclamar qualquer compensação à COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal. LDA., por qualquer atraso na entrega do prémio no referido prazo.

O prémio será entregue exclusivamente dentro do território de Portugal Continental, pelo que o processamento e gastos de exportação para um vencedor não residente em Portugal Continental decorrerão por conta do mesmo.

#### **G – RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

A CCEP PORTUGAL poderá solicitar de maneira aleatória a qualquer um dos participantes no concurso, o envio do original do talão de compra com o qual esteja a participar, para levar a cabo as confirmações que julgue oportunas, sejam eles vencedores de prémios ou não. No caso de se detetar uma participação fraudulenta, a CCEP PORTUGAL reserva-se no direito de desclassificar o participante.

Da mesma forma, a CCEP PORTUGAL reserva o direito de verificar, com os diversos pontos de venda, a veracidade dos talões de compra enviados.

Não serão válidas as participações efetuadas on-line mediante métodos gerados por um script, macro ou o uso de dispositivos automáticos.

No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum participante, a CCEP PORTUGAL reserva-se no direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.

#### **H – DADOS PESSOAIS**

O tratamento dos dados pessoais dos participantes e vencedores do presente Concurso é obrigatório nos termos expostos nas presentes Regras. De acordo com o anterior, a mera participação neste Concurso implica necessariamente a aceitação expressa pelo interessado do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito nas presentes Regras.

Os dados pessoais, dos participantes e vencedores do presente Concurso serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais em vigor (a Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei n.º58/2019, de 8 de Agosto) garantindo a CCEP PORTUGAL, na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais, a segurança e confidencialidade do tratamento. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores os dados pessoais fornecidos para participar no presente concurso serão armazenados num ficheiro da responsabilidade da CCEP PORTUGAL de acordo com os seguintes termos e condições:

**a. Finalidades de tratamento dos dados dos interessados.**- Os dados dos participantes no presente concurso serão tratados pela CCEP PORTUGAL com as seguintes finalidades:

- (i) Gerir a sua participação no presente concurso e, em caso de ser vencedor, verificar que o interessado cumpre com os requisitos necessários para poder participar no concurso.
- (ii) Gerir o seu registo no concurso caso este tenha sido realizado através do website do concurso. Neste caso, o interessado deverá aceitar a respetiva política de privacidade e os textos legais publicados, caso tenha sido esta a via através da qual tenha efetuado o seu registo.
- (iii) Realizar, caso nisso consinta, investigação e comercialização dos serviços e produtos da CCEP PORTUGAL.
- (iv) Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- (v) Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
- (vi) Cumprimento de obrigações legais inerentes ao concurso.

Igualmente, se o interessado for Vencedor do concurso, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- (vii) Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
- (viii) Publicitar, promover e publicar, na internet ou qualquer outro meio, o seu nome e imagem, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP Portugal
- (ix) Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail, carta ou chamada telefónica. Serão dados como corretos os dados que o interessado tenha proporcionado ao registar-se no concurso.
- (x) Enviar aos interessados a Declaração de Premiado e/ou de Exoneração de Responsabilidade e a declaração de consentimento referida na secção F. as quais deverão ser preenchidas pelos interessados e enviadas à CCEP PORTUGAL juntamente com, consoante aplicável, a fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do original de talão de compra.
- (xi) . Quando o prémio consista numa viagem ou atividade, gerir a sua organização e as restantes atividades consoante o prémio que seja outorgado ao interessado e quaisquer outros fins derivados da sua condição de vencedor da Promoção segundo o estabelecido nas presentes Regras.

#### **b. Fundamento jurídico para o tratamento dos dados do interessado-**

O tratamento dos dados para as finalidades (i), (ii), (iv), (v), (vii), (viii), (ix), (x) e (xi) é realizado com base na necessidade de execução deste concurso, no qual os interessados participam

voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do concorrente no concurso.

O tratamento dos dados para a finalidade (vi) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a CCEP Portugal está sujeita, nomeadamente perante o SGMAI e a Autoridade Tributária, juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem CCEP Portugal se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP Portugal ou pelo próprio interessado.

No que respeita à finalidade (iii) a disponibilização dos dados pessoais é voluntária, podendo o consentimento ser retirado a qualquer momento, sem que tal, no entanto, torne ilegítimo o tratamento de dados pessoais realizado com base nesse consentimento até à data em que o mesmo seja retirado. A retirada do consentimento não tem qualquer consequência, com exceção da interrupção da investigação e comercialização dos serviços e produtos da CCEP PORTUGAL relativamente ao interessado.

**c. Atualização dos dados.-** Como titular dos dados fornecidos à CCEP PORTUGAL, fica obrigado a comunicar no mais breve espaço de tempo à CCEP PORTUGAL qualquer alteração dos mesmos com o fim de que a citada entidade possa proceder à sua atualização. Na medida em que se não comunicar o contrário, a CCEP PORTUGAL assumirá que os dados inseridos pelo interessado são atuais.

**d. Comunicação de dados de terceiros por parte do interessado.-** No caso em que o interessado deva disponibilizar dados de carácter pessoal referentes a terceiros como acompanhantes no seu prémio, incluindo direitos de imagem, deverá, previamente à sua comunicação, informar os respetivos terceiros dos termos estabelecidos na presente comunicação e da finalidade da cedência. Para este feito a comunicação de dados pessoais de terceiros fica condicionada aos princípios da necessidade e da proporcionalidade e à comunicação de dados atualizados e verídicos requerendo-se que os terceiros sejam previamente informados e deem consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais, através da Declaração de Consentimento referida na Secção F supra, exceto se existir habilitação legal do interessado para tal efeito.

**e. Prazo de conservação dos dados pessoais.-** Em conformidade com as políticas aplicáveis no que diz respeito à conservação dos dados e/ou à legislação em vigor, informamos que os seus dados serão conservados pelo período de duração do concurso e eventual atribuição de prémio no concurso, bem como, pelo período de tempo estritamente necessário para o cumprimento de obrigações legais.

Relativamente aos dados pessoais tratados para a finalidade (iii), estes serão conservados enquanto o titular dos dados não retirar o seu consentimento.

**f. Direitos do titular dos dados.-** De acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, tem direito de:

(i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: Tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar

acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem - entre outras coisas – as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso.

Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.

(ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.

(iii) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;

(iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.

(v) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.

(vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP Portugal. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados.

Para exercício de qualquer destes direitos, conforme aplicável, veja, por favor o disposto no ponto k. da presente Secção.

**g. Destinatários dos dados pessoais.-** Em relação às atribuições descritas, a CCEP PORTUGAL informa o interessado que, quando os destinatários dos dados se encontrem fora do território do Espaço Económico Europeu, os dados pessoais recolhidos poderão ser transferidos e tratados por destinatários que se encontram referenciados em [http://ec.europa.eu/justice/data-protection/international-transfers/adequacy/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/justice/data-protection/international-transfers/adequacy/index_en.htm) que fornecem um nível adequado de proteção de dados pessoais de acordo com a legislação europeia de proteção de dados. Os destinatários nos EUA estão certificados nos termos do Escudo de Proteção da Privacidade UE-EUA e deste modo são reconhecidos como tendo um nível adequado de proteção de dados do ponto de vista da legislação europeia de proteção de dados. Outros destinatários poderão estar localizados noutros países que não apresentam um nível adequado de proteção do ponto de vista da legislação europeia relativamente à proteção de dados. A CCEP Portugal tomará todas as medidas necessárias

para garantir que as transferências para fora do EEE sejam protegidas de forma adequada, nos termos estabelecidos pela Legislação de Proteção de Dados aplicável. Relativamente às transferências para países que não fornecem um nível adequado de proteção de dados, baseamos a transferência em medidas de segurança apropriadas, tais como cláusulas contratuais-tipo adotadas pela Comissão Europeia ou por uma autoridade de controlo, códigos de conduta aprovados, acompanhados de compromissos vinculativos e executáveis assumidos pelo destinatário ou procedimentos de certificação aprovados, acompanhados de compromissos vinculativos e executáveis assumidos pelo destinatário. Poderá solicitar uma cópia das referidas medidas de segurança contactando-nos através do telefone de apoio ao consumidor 808286286.

Os seus dados também serão cedidos à SGMAI, a fim de controlar a legalidade do concurso e o seu desenvolvimento, e poderão ser cedidos à Autoridade Tributária, a fim de efetuar quaisquer pagamentos ou retenções de impostos, assim como a juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem CCEP Portugal se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP Portugal ou pelo próprio interessado.

Os seus dados serão transmitidos à Monster Energy Company e à(s) companhia(s) aérea(s), empresa(s) de transportes, hotel e restaurantes selecionados pela primeira, para efeitos de organização e utilização do prémio, no âmbito do presente concurso.

A CCEP Portugal poderá contratar terceiros para fornecer suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, partes que fornecem serviços de entrega, tecnologias de informação). Essas partes podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

O tratamento dos dados pessoais indicado na alínea (viii) do ponto a. supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

**h. Direitos de personalidade.-** Em conformidade com o Código Civil Português, e os direitos aí previstos, incluindo o direito à honra, intimidade pessoal e familiar e à própria imagem, o vencedor autoriza a CCEP Portugal e as empresas do Grupo COCA-COLA a utilizar o seu nome e a sua imagem no âmbito da sua participação no Concurso, através de qualquer meio de reprodução, tanto eletrónico (Internet e outros análogos), como convencional (papel, fotografias e outros análogos), em qualquer meio ou sistema técnico ou tecnológico existente na atualidade ou que se encontre em fase de investigação e desenvolvimento (incluindo a título de exemplo sem caráter limitativo a exploração em Internet; a exploração televisiva em qualquer forma; a exploração através de telefonia móvel; projeção ou exibição pública cinematográfica, não cinematográfica ou através de qualquer outro meio que seja do interesse da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA), pelo máximo de tempo legalmente permitido e para todos os territórios do mundo para que seja

utilizada com fins publicitários, comerciais ou de natureza análoga vinculados legitimamente à projeção pública da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA, assim como à exposição da mesma em atos públicos ou em lugares abertos ao público. Tendo em conta o anterior, a aceitação do prémio pelo vencedor, implica a autorização expressa da utilização dos direitos de personalidade indicados.

Sem prejuízo do anterior, a título de exemplo e sem carácter limitativo, a seguir são indicadas algumas atuações que serão realizadas pela CCEP PORTUGAL e pelas empresas do Grupo COCA-COLA:

- O participante vencedor consente automaticamente ao aceitar o prémio na utilização, publicação e reprodução em todo o mundo e sem limitação, por parte da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA, da sua imagem e nome em qualquer tipo de publicidade, Promoção, publicação, incluindo a Internet, ou qualquer outro meio da natureza que for, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA. Entre as referidas utilizações poderá, com finalidades publicitárias ou promocionais, utilizar e retransmitir as imagens e nome do vencedor através da Internet, televisão ou qualquer outro meio que a CCEP Portugal e as empresas do Grupo COCA-COLA considerem.
- De igual forma, quando o prémio consistir numa viagem ou atividade, o vencedor, no momento da sua aceitação, cederá à CCEP PORTUGAL e às empresas do Grupo COCA-COLA os direitos que lhes possam corresponder sobre as imagens que possam ser captadas durante a viagem por parte da CCEP PORTUGAL e das empresas do Grupo COCA-COLA, e autorizam estas entidades a reproduzir, comunicar publicamente e utilizar o seu nome, apelidos e imagem em qualquer atividade publicitária-promocional (principalmente através dos seus sites e páginas oficiais em redes sociais) para os únicos efeitos da publicidade que se possa dar à realização da referida viagem e utilização do prémio ou de novas edições deste passatempo que, com este nome ou outro similar, se possam realizar até dois anos depois da sua realização, sem que a referida utilização lhe confira direito de remuneração ou benefício à exceção da entrega do prémio vencedor.

O uso e publicação das imagens e dados do interessado na sua condição de vencedor conforme o exposto no presente Regulamento, não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o vencedor.

O participante vencedor não poderá ter cedido, nem ceder futuramente, total ou parcialmente, os direitos aqui mencionados a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de modo impeditivo ou que, de qualquer forma, interfira com os direitos acima concedidos.

O participante vencedor compromete-se a não revogar esta autorização sem um motivo justificativo, tendo consciência de que a revogação da mesma causaria danos e prejuízos à CCEP Portugal e às empresas do Grupo COCA-COLA, atendendo aos investimentos efetuados por estas, neles se incluindo, nomeadamente e sem excluir, os custos de remoção, se possível, do seu nome, imagem e voz da publicidade.

O participante vencedor obriga-se a eximir as empresas do Grupo COCA-COLA, incluindo a CCEP Portugal, de todas as responsabilidades que possam resultar do exercício dos direitos aqui concedidos e indemnizá-las por todos os danos resultantes do incumprimento dos compromissos aqui obtidos ou da inexatidão das declarações efetuadas.

A CCEP PORTUGAL informa os interessados que o tratamento dos dados pessoais descritos supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

**i. Direito a reportar abusos.-** Se o concurso decorrer numa página web propriedade da CCEP PORTUGAL, informa-se o interessado que em caso de que este infrinja qualquer das normas estabelecidas no presente Regulamento ou que a CCEP PORTUGAL tenha suspeitas fundadas de fraude ou ainda que caso um terceiro, participante ou não do concurso, denunciasse tais feitos, poderá suspender-se temporariamente a conta do interessado se este figurar como utilizador registado em CCEP PORTUGAL e será eliminado automaticamente do presente concurso sem prejuízo de que, uma vez estudados os factos denunciados, possa reativar-se tanto a sua conta como a sua participação no mesmo.

Além disso, se para o estudo dos eventos ocorridos for necessário, a CCEP PORTUGAL informará as autoridades públicas competentes, podendo cancelar ou dar baixa da conta do utilizador.

Para denunciar uma publicação própria ou de terceiros, os utilizadores poderão aceder à ferramenta "Reportar Abuso", presente no website do concurso. Nesta secção é fornecida a opção de escrever um texto livre, indicando por que razão quer denunciar abuso, sendo aconselhável indicar os dados de contacto, com o fim de que a CCEP PORTUGAL possa solicitar informações adicionais sobre as alegações. Os dados da pessoa que denunciou o abuso e a pessoa contra a qual é feita a denúncia serão tratados pela CCEP PORTUGAL, a fim de investigar e determinar se deve comunicar às autoridades públicas competentes. Os abusos relatados que sejam infundados ou que prejudiquem intencionalmente um terceiro, podem acarretar consequências legais de ordem civil, penal e/ou administrativa para a pessoa que reportou o falso abuso.

Em todo o caso, fica expressamente proibido ao utilizador reportar e/ou notificar abusos utilizando identidades de outras pessoas.

**j. Alcance do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado.-** O estabelecido no presente Regulamento, em relação ao conteúdo de tratamento de dados pessoais dos participantes e Vencedores, é complementar e não excludente de quaisquer outros textos legais informativos, comunicados aos interessados através de cupões, formulários de registo, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase da sua participação no presente concurso.

**k. Exercício dos direitos do interessado-** Os participantes, vencedores e quaisquer outros interessados podem exercer os direitos referidos no ponto f., perante a CCEP Portugal,

acompanhado de cópia frente e verso do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação, por meio de carta dirigida a:

COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA. Departamento Legal

Quinta da Salmoura – Cabanas

2929–509 Azeitão

ou para o seguinte e-mail [lopd@eu.ccip.com](mailto:lopd@eu.ccip.com).

A cópia do cartão do cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Aquando do pedido deverá ser indicado o responsável do ficheiro perante o qual são exercidos os direitos e ainda qual o direito que se exerce.

#### **I - PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET:**

Uma vez que o presente Concurso exige a participação através de uma ou várias páginas de Internet, a CCEP PORTUGAL, exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza que possam dever-se a falta temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento da página Web através da qual se participa na Concurso, a fraude de utilidade que os utilizadores possam ter atribuído ao mesmo e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, as falhas no acesso às diferentes páginas e envios de respostas de participação através da Internet.

#### **J - ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS**

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL, desde que autorizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso “Monster – MotoGP Catalunha”.

Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas, nomeadamente o serviço automático de recebimento e envio de mensagens SMS ou serviço de rede internet ficar indisponível por pequenos períodos de tempo, ou ser interrompido.

#### **L - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A CCEP PORTUGAL compromete-se, a:

a) Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a data do sorteio e, bem assim a identificação do seu representante no mesmo;

b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho;

c) Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a contar do final do concurso, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna as declarações dos participantes premiados devidamente assinadas pelos mesmos e acompanhadas de fotocópia dos seus bilhetes de identidade/cartões do cidadão;

d) Comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo referido no número anterior, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor do prémio.

O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem, por escrito, ao seu prémio.

A empresa responsável pelo concurso reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo.

A participação no concurso “Monster – MotoGP Catalunha” implica a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento.

Este concurso rege-se pela legislação vigente em Portugal.